

## RESOLUÇÃO Nº 139/2026 – CAD/UNESPAR

**Torna nula a RESOLUÇÃO Nº 103/2026 – CAD/UNESPAR, que Prorroga, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2024.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

**considerando** o entendimento da Assessoria Técnica da SETI, contida na INFORMAÇÃO N.º 273/2026-AT/SETI, exarada no Protocolo nº 26.023.092-1;

**considerando** os entendimentos da PROGESP e do Jurídico da UNESPAR, exarados no protocolo nº 25.926.170-8;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 12ª Sessão (10ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 17 de julho de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar nula a Resolução nº 103/2026 – CAD/UNESPAR, que Prorroga, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial do Estado e no site da Unespar.

Paranavaí, em 17 de julho de 2026.

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Unespar  
Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)